LEI Nº.949/68

AUTORIZA DESAPROPRIAÇÃO E ABRE CRÉDITO ESPECIAL

O Prefeito Municipal de Conselheiro Lafaiete, no uso de suas atribuições e ainda de conformidade com o art.185 da Constituição do Estado de Minas Gerais e seus paragrafos, decreta e promulga a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a desapropriar amigável ou judicialmente dois terrenos, medindo - 167,20 e 155 m2, para prolongamento das Ruas Santa Catarina e Maranhão, respectivamente, de Espólio de Brandímarte Souza Vale e d. Maria Ventura.

ART. 2º - O terreno desapropriado destina-se ao fim específico de ligação das Ruas Santa Catarina e Maranhão às Ruas Capitão Olegário e Amazonas, respectivamente, fazendo as ligações dos Bairros Jardim América à Vila Nereu e Bairro Jardim América ao Bairro Progresso.

ART. 3º - Fica aberto no orçamento o crédito especial para cumprimento da presente Lei.

ART. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, Portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

PALÁCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, AOS 4 DE OUTUBRO DE 1968.

Dr. Abel Rezende Dutra
Prefeito Municipal

Elza Maria Ribeiro André
Secretári